TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 5, AO CONTRATO Nº 34/2017

PROCESSO Nº 50500.586766/2017-62
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 34/2017
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2017

Contratada: NTSEC SOLUÇÕES EM TELEINFORMÁTICA LTDA, CNPJ: 09.137.728/0001-34, sediada na ST SCN Quadra 05 Bloco A nº 50 – Torre Norte, Sala 617, Ed. Brasília Shopping – Asa Norte – Brasília/DF.
Objeto do Contrato: Aquisição de Solução de Inspeção de Pacotes de Dados, incluindo o fornecimento de equipamentos e softwares integrados em forma de appliance e/ou software-appliance quando especificado; serviços de instalação e configuração, suporte técnico e garantia, treinamento, serviços de operação assistida e demais serviços associados.
Vigência: 15/12/2021 a 15/12/2022

Fundamentação: Cláusula Décima Segunda do Contrato nº 34/2017 - Reajuste; art. 37, caput, CF; Lei nº 4.320, de 1964; art. 14, Decreto-Lei nº 200 de 1967; Acórdão TCU 976/2005-Plenário; § 4º do art. 54 da Instrução Normativa/SEGES/MP nº 5, de 26/5/2017, e § 8º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações; Parecer nº 2/2016/CPLC/DEPCONSU/PGF/AGU, de 17/3/2016.

1. OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente Termo de Apostilamento:

1.1.1. **REAJUSTAR** o valor do Contrato nº 34/2017, a partir de 16 de junho de 2022, conforme detalhado a seguir:

Índice estabelecido na Cláusula Décima Segunda do Contrato	**IPCA/IBGE**
Índice acumulado no período	11,8867%
Percentual negociado entre as partes e aplicado sobre os itens previstos no Contrato	11,8867%
Impacto no valor global (*)	11,8860%

* Decorrente do truncamento em 2 (duas) casas decimais nos valores unitários

2. PREÇO

2.1. Com o Reajuste, a partir de 16 de junho de 2022, o valor anual do Contrato passará de R$ 779.721,03 (setecentos e setenta e nove mil setecentos e vinte e um reais e três centavos) para **R$ 872.398,73 (oitocentos e setenta e dois mil trezentos e noventa e oito reais e setenta e três centavos)**, conforme quadro abaixo:

A PARTIR DE 16 DE JUNHO DE 2022

Item	Descrição	Métrica	Quantidade	VALOR COM REAJUSTE	
				Valor Unitário R$	Valor Global R$
3	Suporte Técnico e Garantia para o Appliance de Segurança Integrada	SERVIÇO	2	199.207,11	398.414,22

	Tipo I, pelo período de 12 (doze) meses				
6	Suporte Técnico e Garantia para o Appliance de Segurança Integrada Tipo II, pelo período de 12 (doze) meses	SERVIÇO	2	126.768,15	253.536,30
9	Suporte Técnico e Garantia para o Módulo de Gerência, pelo período de 12 (doze) meses	SERVIÇO	1	16.419,48	16.419,48
12	Suporte Técnico e Garantia para o Appliance de proteção contra Ataques de Serviços, pelo período de 12 (doze) meses	SERVIÇO	1	41.048,73	41.048,73
14	Serviço de Operação Assistida	UST (Unidade de Serviço Técnico)	1.000	162,98	162.980,00
TOTAL DA CONTRATAÇÃO					**872.398,73**

3. DESPESA E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. A despesa decorrente do presente Apostilamento está estimada em R$ 46.081,41 (quarenta e seis mil oitenta e um reais e quarenta e um centavos), referente ao período de 16 de junho de 2022 a 14 de dezembro de 2022, e correrá à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 39250/393001

Fonte de Recursos: 0129039269

Programa de Trabalho: 173861

Elementos de Despesa: 339040-12 e 339040-21

Nota de Empenho: 2022NE000066, reforçada.

3.2. Os cálculos envolvendo despesas decorrentes do reajuste são apenas estimativos, e podem não traduzir o que é efetivamente devido à empresa.

3.3. A CONTRATADA deverá apresentar a demonstração analítica dos custos já ocorridos para pagamento de retroativos. Serão pagas com reajuste somente obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade, a partir de 16 de junho de 2022.

4. GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. A CONTRATADA deverá renovar a garantia contratual anteriormente prestada mantendo a proporção de 5% em relação ao valor global, totalizando o valor de **R$ 43.619,94 (quarenta e três mil seiscentos e dezenove reais e noventa e quatro centavos)**, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão contratante.

EDUARDO JOSÉ MARRA
Superintendente de Gestão Administrativa

Documento assinado eletronicamente por **EDUARDO JOSE MARRA**, **Superintendente**, em 29/09/2022, às 11:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.antt.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **13286465** e o código CRC **F4C707A7**.

Referência: Processo nº 50500.586766/2017-62 SEI nº 13286465